



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM E SEM CONDUTOR, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E COMPARTILHAMENTO VEICULAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA E A PESSOA JURÍDICA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, EMPRESA PARTICIPANTE DO CONSÓRCIO NOVO NORDESTE.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 341.024.424-72, e de outro o CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, liderado pela pessoa jurídica EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.472.748/0001-55, representada pelo Sr. LUSIRLEI ALBERTINI, portador do CPF nº 274.944.701-15, sendo a executante dos serviços a empresa consorciada OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.173.027/0001-25, estabelecida na Avenida Menino Marcelo, nº 1007, Serraria, Maceió/AL, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, Sr. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 410.801.494-49, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL; RESOLVEM celebrar o quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de locação de veículo, com e sem condutor, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular, para atender a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Incidência da cláusula segunda do contrato regente, no vaticinado no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e, no que constam no Processo GED nº 20.08.1296.0000334/2025-35, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo, fundamentado no processo GED nº 20.08.1296.0000334/2025-35, tem por objeto:

- a) Prorrogação da vigência do contrato nº 08/2022 por 12 (doze) meses, contado de 05/05/2026 a 04/05/2027, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na cláusula segunda;
- b) Alteração dos preços, mediante repactuação do valor do condutor (conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria) e o reajuste de 3,769% (INPC) sobre o valor da locação dos veículos, nos termos da cláusula sexta;
- c) Alteração do valor do insumo “uniforme” que passou do custo unitário de R\$ 360,00 para R\$ 440,00, mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 46.056,88 (quarenta e seis mil, cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 552.682,56 (quinhentos e



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário Mensal		Valor Mensal	Valor Total
			Veículo	Condutor		
1	Passeio econômico. Automóvel Hatch com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta-malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Podendo haver necessidade de colocação de logomarca e demais plotagens a serem definidas pelo MPAL.	6	R\$ 2.560,18	R\$ 4.337,70	R\$ 41.387,28	R\$ 496.647,36
2	Automóvel Sedan com: Motor de no mínimo 106 CV de potência; 4 (quatro) portas; transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, acionamento dos vidros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas e alarme; vidro fumê; tração dianteira ou traseira; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; apoio de cabeça nos bancos, dianteiros e traseiros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS; sensor de ré; porta-mala de no mínimo 520 (quinhentos e vinte) litros; reservatório de combustível no mínimo 46 (quarenta e seis) litros; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN. Sem condutor.	1	R\$ 4.669,60	-	R\$ 4.669,60	R\$ 56.035,20
<b>Valor Total Mensal</b>					<b>R\$ 46.056,88</b>	
<b>Valor Total do Contrato</b>					<b>R\$ 552.682,56</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho:



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

**5.1.** As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, 30 de abril de 2026.

Pela Contratante:

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

**LUSIRLEI ALBERTINI**  
Equilíbrio Serviços Ltda  
Líder – Consórcio Novo Nordeste

**LUIZ MARCELO  
SANTOS DE  
ANDRADE;4108014944**

Assinado digitalmente por LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE;4108014944  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Procuradoria Federal do Brasil - FFB, OU=FFB e CPF: A1, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE;4108014944  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.04.30 15:12:11 -0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE**  
Representante legal – OK Locadora de Veículos Ltda  
Empresa Executora Contratada

Testemunhas:

1.

2.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**